

ATA N.º 6/2013 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE

No dia trinta do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, pelas onze horas e trinta minutos, na respetiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, em sessão ORDINÁRIA, oportunamente convocada, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave tendo estado presentes os seguintes Membros:

____ Ricardo Jorge Castro Ribeiro Costa, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães;

____ Ana Maria Moreira Ferreira, Vereadora em representação do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso;

____ Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe;

____ Ricardo Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Presidiu à reunião o Sr. Ricardo Jorge Castro Ribeiro Cunha, vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, tendo a mesma sido secretariada pelo Eng.º Gabriel Pontes, Secretário-Geral da Associação.

ORDEM DE TRABALHOS

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Admissão de duas propostas:

1.1. Admissão e ratificação da lista de ordenação final do procedimento concursal na área de engenharia de produção, e celebrar contrato de trabalho com o candidato de acordo com o aviso do D.R. IIª série 87 de 7 de maio de 2013

1.2. Admissão e homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal na área de Gestão de Património de acordo com o aviso do D.R. IIª série de 11 de setembro de 2013

DELIBERADO ADMITIR AS PROPOSTAS POR UNANIMIDADE.

DELIBERADO APROVAR, POR UNANIMIDADE, E RATIFICAR O PROCEDIMENTO CONCURSAL E CELEBRAR O RESPECTIVO CONTRATO, REFERENTE AO AVISO DE 7 DE MAIO DE 2013.

DELIBERADO RETIRAR A PROPOSTA 1.2. PARA ANÁLISE.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - APROVAÇÃO DA ATA N.º 05/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO DE 23 DE JULHO DE 2013

Presente a Proposta da Ata número 05/2013, da reunião ordinária, do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave realizada a 23 de Julho de 2013, documento que para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrito, e que havia sido objeto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. (Anexo 1)

DELIBERADO, APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

2. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Presente ao Conselho a Proposta relativa à delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo, que se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho de Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Diretivo as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente:

1 - As competências do Conselho Diretivo previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir:

- a) - Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação;
- b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;
- c) - Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação;
- n) - Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação;

2 - Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei

3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

4 - Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho Diretivo, bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive, tal como define o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

6 - Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços.

7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo.

8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo.

9 - Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe n.º 18/2008, de 8 de Janeiro.

10 - Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas.

11 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo.

- 12 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____
- 13 - Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho Diretivo. _____
- 14 - Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 15 - Autorizar e celebrar acordos, com as Entidades Competentes, para efeitos de Estágios Profissionais e Programas Ocupacionais. _____
- 16 - Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 17 - Realizar o registo dos terrenos referidos no número 16 desta Proposta. _____
- 18 - Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 19 - Realizar o registo de viaturas referidas no número 18 desta Proposta. _____
- 20 - Autorizar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____
- 21 - Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____
- a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____
- b) - Empréstimos e encargos; _____
- c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
- d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
- e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
- f) - Despesas de representação; _____
- g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
- h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____
- i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
- j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
- l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____
- m) - Fornecimento de energia elétrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____
- p) - Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente". _____
- DELIBERADO, APROVAR POR UNANIMIDADE.** _____

3. - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETÁRIO-GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

Presente ao Conselho Proposta relativa às competências do Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Secretário-Geral as seguintes:

1 - As competências do Conselho Diretivo, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir:

a) - Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação;

b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;

c) - Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação;

2 - Promover a execução das deliberações do Conselho Diretivo;

3 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 7 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave.

4 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive.

5 - Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).

6 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta.

7 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta.

8 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave.

9 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 12 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave.

10 - Decidir sobre a contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação.

11 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 10 desta Proposta. _____

12 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 10 desta proposta. _____

13 - Autorização para celebrar Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, desde que necessários à concretização de objetivos estabelecidos no Plano de Atividades e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

14 - Autorização para celebrar acordos com Escolas, Institutos Politécnicos e Universidades, com vista à realização de Estágios Curriculares, bem como com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e as Entidades competentes da Administração Central, para efeitos de estágios profissionais. _____

15 - Autorização para realizar o registo dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

16 - Autorização para realizar os registos de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

17 - Autorização para visar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____

18 - Competência para visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____

a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____

b) - Empréstimos e encargos; _____

c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____

d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____

e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____

f) - Despesas de representação; _____

g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____

h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____

i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____

j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____

l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____

m) - Fornecimento de energia elétrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____

n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____

o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____

p) - Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente. _____

19 - Autorização para praticar outros atos e outras competências que, por despacho, o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas".

DELIBERADO, APROVAR POR UNANIMIDADE.

4.- INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Presente ao Conselho a seguinte informação:

4.1 - De acordo com o regulamento jurídico aprovado em assembleia intermunicipal de 30 de Abril de 2013, encontram-se em vigor as disposições que estabelecem as competências para movimentação dos fundos depositados em instituições bancárias – anexo n.º 1 da ata n.º 1 daquele órgão (extrato do documento reproduzido em anexo - páginas 62 a 86);

4.2 - O referido regulamento estipula, no n.º 2 do seu artigo 12.º, que a movimentação das contas bancárias da AMAVE será realizada, em simultâneo, pelo Presidente, ou um vice-Presidente, do órgão executivo e pelo respetivo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado);

4.3 – O secretário-geral atualmente em funções é Gabriel Sousa Pereira Pontes, engenheiro;

4.4 - O mesmo regulamento, no artigo 14.º, quanto ao uso do cheque como meio de pagamento, estipula que o cheque será emitido pela secção de contabilidade e devidamente subscrito pelo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado) e pelo presidente do órgão executivo;

4.5 - Relativamente ao ponto anterior é formulada a seguinte proposta de delegação de competências:

4.5.1 - Em caso de impedimento ou de ausência do presidente do órgão executivo, comprovada pelo próprio, a subscrição do cheque, como meio de pagamento, poderá ser realizada por um vice-presidente do órgão executivo." (Anexo 2)

DELIBERADO, APROVAR POR UNANIMIDADE.

5. – NOMEAÇÃO D REPRESENTANTES DA AMAVE EM ENTIDADES DE QUE É SÓCIA

TECMINHO – Associação Universidade Empresa para o Desenvolvimento

ASSEMBLEIA-GERAL

Presidente da Assembleia-Geral –

Representante à Assembleia-Geral –

DIRECÇÃO

Vogal –

Vogal –

CONSELHO FISCAL

Vogal

ACTE – ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES TÊXTEIS DA EUROPA _____

COMISSÃO EXECUTIVA _____

Vice-Presidente/Portugal – _____

TESOURARIA _____

Tesoureiro Adjunto – _____

ADRAVE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE _____

ASSEMBLEIA-GERAL _____

Representante à Assembleia-Geral - _____

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO _____

Presidente – _____

ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO _____

ASSEMBLEIA-GERAL _____

Representante à Assembleia-Geral – _____

CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE _____

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL _____

Primeiro Secretário – _____

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO _____

Presidente – _____

CONSELHO FISCAL _____

1º. Vogal – _____

SOL DO AVE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO AVE _____

ASSEMBLEIA-GERAL _____

Representante à Assembleia-Geral – _____

DIRECÇÃO _____

Presidente da Direcção – _____

EDP-GÁS _____

ASSEMBLEIA-GERAL _____

Representante à Assembleia-Geral – _____

ÁGUAS DO NOROESTE, SA

ASSEMBLEIA-GERAL

Representante à Assembleia-Geral –

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL

Presidente da Mesa –

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vogal não Executivo –

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Vogal não Executivo –

CEJUR – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO MINHO

ASSEMBLEIA-GERAL

Representante à Assembleia-Geral –

RESINORTE, SA

ASSEMBLEIA-GERAL

Representante à Assembleia-Geral –

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vogal –

CCG – CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA DE GUIMARÃES

Representante à Assembleia-Geral –

DELIBERADO, RETIRAR E AGENDAR ESTE PONTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2014

Na sua reunião do passado dia 26.12.2013 o Conselho Intermunicipal de Finanças deliberou aprovar por unanimidade a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2014.

Foi presente, para análise e aprovação, o mencionado documento, que, para os devidos efeitos aqui se dá como transcrito. (Anexo 3).

DELIBERADO, APROVAR POR UNANIMIDADE.

7. - APROVAÇÃO DA ACTA

O Sr. Ricardo Costa apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, APROVAR POR UNANIMIDADE.

Pelas treze horas, foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por nove folhas escritas numa só lauda que tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, vai ser assinada pelo Dr. Ricardo Costa, que Presidiu à reunião, e por mim, Gabriel Pontes, Eng.º, Secretário-Geral da Associação, que secretariei e lavrei a presente ata.

PRESIDIU



(Ricardo Costa, Dr.)

O SECRETÁRIO-GERAL



(Gabriel Pontes, Eng.º)

FICHA DE PRESENÇAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO

DATA: 30 de Dezembro de 2013 _____

HORAS: 11,00 horas _____

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave _____

PRESENTES

NOME	MUNICÍPIO	RUBRICA
Domingos Bragança	Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	Pleio poderes: 122 ch
Raúl Cunha	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Manuel José Torcato Soares Batista	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	
Joaquim Barbosa Ferreira Couto	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	Joaquim Ferreira
Sérgio Humberto	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
António Cardoso Barbosa	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	
Maria Elisa Carvalho Ferraz	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	
Ricardo Mendes	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Dinis Manuel Costa	Presidente da Câmara Municipal de Vizela	
Gabriel Sousa Pereira Pontes	Secretário-Geral	